

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 20/2023**

**AUTORIZAÇÃO Nº 20/2023**

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Mariane Aparecida Petenusso**, matrícula 10676-1, lotada na SEDE - SEMEDI a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 14824/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 05/04/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição:</b>	Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral				
<b>Curso:</b>	Pós Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável				
<b>Previsão de Término:</b>	15/05/2023				
<b>Dia e Horário das Aulas:</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
	13h30min às 17h30min				
<b>Compensação:</b>	8h às 13h	8h às 12h30min 13h30min às 17h45min	8h às 12h30min 13h30min às 17h45min	8h às 12h30min 13h30min às 17h45min	8h às 12h30min 13h30min às 17h45min

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 15/05/2023 para o 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 13 de abril de 2023.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
**Código Identificador:**991D4BEC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 12/05/2023. Edição 2769  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>